



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## PORTARIA Nº 2.442, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE CONVOAÇÃO DE APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 13/2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Edital 13/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em ocupar vagas de Monitor de Creche e Servente Escolar;

**CONSIDERANDO** existir aprovados no Processo Seletivo, Edital 13/2023;

**CONSIDERANDO** a observância dos limites impostos pela legislação, em especial pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo descritos para assumir o exercício das funções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

Candidato	Cargo	Colocação
Arlete Maria Juliaci Eugênio	Monitor de Creche	1ª colocada
Luiza Peres Alvarenga Fraga	Monitor de Creche	2ª colocada
Fabíola Monteiro da Sé	Monitor de Creche	3ª colocada
Adriana Vita da Silva	Servente Escolar	1ª colocada



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

Luciana dos Santos Alacrino	Servente Escolar	2ª colocada
Roberta Aparecida Ferreira	Servente Escolar	3ª colocada
Simone Aparecida Rodrigues	Servente Escolar	4ª colocada

**Art. 2º** Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data ser-lhe-ão garantido o direito de remuneração.

**Art. 3º** Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, sito a Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, dentro do prazo estipulado no art. 1º, munidos dos seguintes documentos, ressalvado o direito da Administração Pública exigir outros conforme a necessidade:

- I - 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- II - cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- III - cópia do Título de Eleitor e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- V - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- VI - cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- VII - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- VIII - cópia do documento de identidade do cônjuge com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

- IX - cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- X - cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da nomeação), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- XI - cópia da certidão de nascimento e do CPF dos dependentes (filhos menores de 14 anos);
- XII - cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- XIII - declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG no ato da apresentação dos documentos);
- XIV - declaração de bens que constituem o seu patrimônio, atualizada até a data da posse;
- XV - número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVI - comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- XVII - certidão judicial negativa criminal, comprovando não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 10 de janeiro de 2024

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal